

EDITAL DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS

PROCESSO SELETIVO COORDENADOR DE SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO – MARCO-ABRIL/2008

A Associação Saúde da Família – ASF faz saber que realizará processo seletivo para contratação de COORDENADOR DE SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO para implantação de 02 (dois) Serviços Residenciais Terapêuticos - SRTs na região Leste da cidade de São Paulo em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo.

Esta seleção destina-se à contratação de 01 (um) *Coordenador de SRT* para trabalhar no SRT Itaquera, junto ao CAPS Adulto Itaquera e 01 (um) *Coordenador de SRT* para trabalhar no SRT Ermelino Matarazzo, junto ao CAPS Adulto Ermelino Matarazzo.

O Serviço Residencial Terapêutico – SRT é uma casa para morarem 08 pessoas com transtornos mentais graves e persistentes que estavam por longo período de tempo morando em hospitais psiquiátricos para a reintegração dos mesmos em sociedade.

O coordenador de cada SRT terá como função coordenar a equipe e o desenvolvimento do projeto terapêutico do SRT correspondente. Cada equipe é composta por 05 (cinco) acompanhantes comunitários, 02 (dois) noturnos, 02 (dois) diurnos e 01 (um) volante, que se revezarão em turnos para dar cobertura 24 horas por dia na casa. Todos serão obrigatoriamente vinculados ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS da região. No Anexo II deste edital estão descritas as funções e atribuições do coordenador.

Assim, apresentamos no quadro abaixo cada CAPS e SRT correspondente, o perfil dos moradores de cada casa apenas em relação ao gênero, o número de acompanhantes comunitários e o perfil dos acompanhantes comunitários também somente em relação ao gênero:

Região	CAPS	SRT	Perfil Morador	Acompanhante Comunitário	Quant.	Perfil Acompanhante
Leste	CAPS Ermelino Matarazzo	SRT Ermelino Matarazzo	Masculino	AC Noturno	02	Masculino
				AC Diurno	02	Indiferente
				AC Volante	01	Masculino
	CAPS Itaquera	SRT Itaquera	Feminino	AC Noturno	02	Feminino
				AC Diurno	02	Indiferente
				AC Volante	01	Feminino

QUADRO I – Perfil de gênero e número de acompanhantes comunitários por serviço por região

Este processo terá validade de 01 (um) ano, podendo neste período, os candidatos classificados, serem chamados para reposição de pessoal, se necessário, ou preenchimento de novas vagas em eventuais outros projetos. Será garantido o direito às pessoas portadoras de deficiência, tanto para realização das provas quanto em relação às condições para o desenvolvimento das atividades na função pretendida, conforme Lei 11.276/92.

São condições obrigatórias para as inscrições neste processo seletivo, os seguintes requisitos:

- ser brasileiro(a) nato ou naturalizado;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
- encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- possuir, na data do ato de contratação, toda a documentação necessária conforme lista do ANEXO I deste edital;
- conhecer e estar de acordo com as disposições contidas neste Edital;
- o candidato que necessitar condição especial para participação do processo seletivo, deverá encaminhar solicitação à ASF, através do e-mail: saudemental@saudedafamilia.org até o dia 17 de março de 2008 mencionando no assunto do e-mail: “Edital condição especial”.

O processo seletivo será composto por Análise de Currículo e Entrevista coletiva com dinâmica de grupo.

Em relação às diferentes fases do processo seletivo, temos a esclarecer:

- a. **1ª fase:** Análise de Currículo: Será avaliado conhecimento, experiência e qualificação correspondente ao exigido para a posição, explicitado nas qualificações necessárias descritas nas instruções especiais e no ANEXO II deste edital. Será considerado habilitado para a realização da etapa seguinte o candidato que preencher os requisitos solicitados. Serão aprovados para a 2ª fase até 40 candidatos que melhor preencherem os requisitos exigidos. Esta fase é eliminatória.
- b. **2ª fase:** Entrevista Coletiva com Dinâmica de Grupo: Será atribuída pontuação na escala de 0 (zero) a 100 (cem) de acordo com o desempenho do candidato e preenchimento dos requisitos estabelecidos nas qualificações necessárias descritas nas instruções especiais e no ANEXO II deste edital. A dinâmica de grupo considerará os seguintes critérios: comunicação, postura, habilidade na resolução de problemas, iniciativa, liderança e relacionamento na equipe. Esta fase é preferencialmente classificatória.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. COORDENADOR DE SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO:

- 1.1. **Inscrições:** Enviar currículo de 14 a 17 de março, até as 17 horas para o e-mail saudemental@saudedafamilia.org referindo-se no campo ASSUNTO: “**Seleção Coordenador SRT**”.
- 1.2. **Número de Vagas:** 01 (uma) SRT Itaquera; 01 (uma) SRT Ermelino Matarazzo; a escolha de vagas será por ordem de classificação;
- 1.3. **Carga Horária:** 20 horas semanais;
- 1.4. **Salário bruto:** R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais);
- 1.5. **Benefícios:** Cesta Básica R\$ 63,00 + vale transporte se optar + auxílio creche se for o caso;
- 1.6. **Regime de contratação:** CLT;
- 1.7. **Qualificações necessárias:**
 - 1.7.1. Formação mínima de ensino superior completo nas áreas de Psicologia, Terapia Ocupacional, Serviço Social ou área afim com perfil compatível com o exigido;
 - 1.7.2. Experiência mínima de 02 anos na área de saúde mental e/ou serviços tipo CAPS, CECCO ou SRT; será considerada experiência apenas situações de contrato de trabalho e/ou aprimoramento concluído;
 - 1.7.3. Especialização na área de Saúde Mental e/ou Saúde Pública desejável;
- 1.8. **Etapas do Processo Seletivo:**
 - 1.8.1. 1ª etapa: Entrega de currículo de 14 a 17 de março até às 17 horas pelo e-mail saudemental@saudedafamilia.org; resultado da análise de currículo no site da ASF www.saudedafamilia.org no dia 24/03/2008;
 - 1.8.2. 2ª etapa: Entrevista Coletiva com dinâmica de grupo no dia 02/04/2008, na Supervisão de Saúde de Ermelino Matarazzo: Av. São Miguel, 5.977, 1º andar – Auditório. Grupo A das 9:30 às 12 horas e Grupo B das 14 às 16:30 horas. www.saudedafamilia.org;
- 1.9. **Resultado Final:** dia 04 de Abril de 2008 no site da Associação Saúde da Família: www.saudedafamilia.org;
- 1.10. **Contratação:** Os candidatos aprovados e selecionados para o preenchimento das vagas serão chamados pelo telefone para assumirem as vagas.

Serão de inteira responsabilidade dos candidatos as informações contidas nos currículos encaminhados para o presente processo seletivo e outras informações por ventura solicitadas aos mesmos sob pena de desclassificação em qualquer momento do processo seletivo caso as mesmas não correspondam à realidade.

Os candidatos serão convocados para as fases seguintes e terão confirmação de local, datas e horários, através de Edital de Convocação, neste site www.saudedafamilia.org. Somente serão admitidos às salas de provas, os candidatos que apresentarem documento de identidade original que o identifiquem.

O não comparecimento do candidato em qualquer etapa do processo seletivo caracterizará a desistência do mesmo e resultará em sua eliminação.

O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das atividades do processo seletivo, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

Será excluído do processo seletivo, o candidato que:

- não comparecer a qualquer uma das fases do processo para as quais foi selecionado, seja qual for o motivo alegado
- não apresentar documento de identidade que o identifique;
- for surpreendido, durante a realização da prova objetiva em comunicação com outras pessoas, ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;
- lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- não ter apresentado currículo dentro do prazo previsto.

OBSERVAÇÃO: Todo o processo será realizado por uma COMISSÃO DE SELEÇÃO composta por membros da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo e da Associação Saúde da Família. As exceções serão julgadas pela Comissão assim como os casos omissos deste edital;

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- Morar mais próximo ao SRT;
- Maior idade;
- Maior número de filhos.

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

- ❖ 2 FOTOS 3X4
 - ❖ ATESTADO MÉDICO ADMISSIONAL(**)
 - ❖ CARTEIRA PROFISSIONAL (*)
 - ❖ CERTIDÃO DE CASAMENTO
 - ❖ CONTRIBUIÇÃO SINDICAL (do ano corrente, para MÉDICOS e ENFERMEIROS)
 - ❖ XEROX AUTENTICADA DO REGISTRO NO CONSELHO DE CATEGORIA(CRM, CRP, COREN, CREFITO, CRESS, etc)
 - ❖ DATA DE ADMISSÃO (*)
 - ❖ DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA / ISENTOS (*)
 - ❖ GRAU DE INSTRUÇÃO (XEROX DO CERTIFICADO / DIPLOMA)
 - ❖ NÚMERO DO PIS OU PASEP (*)
 - ❖ XEROX DA CARTEIRA DE RESERVISTA (*)
 - ❖ XEROX DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO PARA FILHOS MENORES DE 14 ANOS
 - ❖ CARTEIRA DE VACINAÇÃO PARA FILHOS MENORES DE 05 ANOS
 - ❖ XEROX DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (com CEP)
 - ❖ XEROX DO CPF (*)
 - ❖ XEROX DO RG (*)
 - ❖ XEROX DO TÍTULO DE ELEITOR (*)
- OS DOCUMENTOS ASSINALADOS (*) SÃO IMPRESCINDÍVEIS PARA A CONTRATAÇÃO.
 - OBS: NÃO ACEITAREMOS DOCUMENTAÇÃO SEM OS ITENS ASSINALADOS.

(**) EXAME MÉDICO: Agendar pelo telefone: 6197-4001 ou 6191-1224
BETTIATI SAÚDE – Rua Tijuco Preto, 1.324 - Tatuapé - próximo ao Metrô Carrão

ANEXO II

FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES COORDENADOR DE SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO

Reporta a: gerente do CAPS correspondente e gerência de Saúde Mental da Associação Saúde da Família

1. Coordenar o Serviço Residencial Terapêutico - SRT técnica e administrativamente, construindo junto com a equipe, o projeto terapêutico da residência e de seus moradores na atenção da reinserção psicossocial de adultos e/ou idosos, com transtorno mental grave e persistente, baseado nos preceitos da Reforma Psiquiátrica, em diretrizes técnicas do Ministério da Saúde, Organização Mundial de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo;
2. Coordenar a equipe do SRT técnica e administrativamente, fazendo interlocução entre o SRT, o CAPS correspondente e a Associação Saúde da Família;
3. Disponibilidade em trabalhar na lógica do território: conhecer, diagnosticar, intervir e avaliar a prática cotidiana de acordo com as necessidades dos moradores, favorecendo autonomia e independência;
4. Coordenar a equipe, planejando e conduzindo reuniões técnicas locais com a mesma;
5. Garantir o bom funcionamento da unidade, mantendo previsões das necessidades logísticas (alimentação, materiais de limpeza, de escritório, etc) realizando planejamento, monitoramento, supervisão e avaliação do serviço;
6. Ser referência para a equipe e moradores nos períodos em que não estiver presente, principalmente nos períodos noturnos e finais de semana;
7. Manter registro de produtividade, preenchendo e encaminhando mensalmente instrumentos padronizados para SMS e ASF e responder a outras tarefas conforme o necessário;
8. Manter em absoluta ordem a prestação de contas de adiantamentos bancários feitos pela ASF para as compras de material de consumo e transporte local e fazer interface com o Departamento Financeiro da ASF;
9. Participar de reuniões promovidas pela SMS e ASF sempre que necessário;
10. Promover e participar de ações intersetoriais com outras secretarias do poder público e sociedade civil, bem como com outros equipamentos da saúde;
11. Participar semanalmente das reuniões técnicas do CAPS correspondente;
12. Organizar escala de equipe de acompanhamento, bem como fazer interface com Departamento de Recursos Humanos da ASF.

CONHECIMENTO E HABILIDADES PARA O DESENVOLVIMENTO DAS FUNÇÕES

1. Habilidade em trabalhar em equipe multiprofissional e manejar conflitos;
2. Habilidade para conviver com adultos e idosos com transtorno mental grave e/ou problemas relacionados a uso de álcool e drogas;
3. Habilidade em trabalhar com processador de texto e planilhas;
4. Características pessoais de liderança, criatividade e iniciativa com formação e/ou experiência em trabalho com grupos (comunitário, operativo, terapêutico, outros) desejáveis.

QUALIFICAÇÕES NECESSÁRIAS

1. Formação Universitária na área de Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional ou outra área afim compatível com a função, com experiência mínima de 2 anos; inscrição regular no referido Conselho Regional;
2. Experiência mínima de 2 anos na área de Saúde Mental e/ou serviços tipo CAPS ou SRT;
3. Especialização em saúde mental e/ou saúde pública desejáveis.